LEI Nº 3.285, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993

DENOMINA "MARCOS ANTONIO GALVAO", PRAÇA PUBLICA DA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Municipio de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA MARCOS ANTONIO GALVAO, praça pública existente entre a Rua João Angelieri e o córrego Pinheirinho.

Artigo 2º - As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE SETEMBRO DE 1.993.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA PREFEITURA, 29 DE SETEMBRO DE 1.993.

Antonio da Costa Aranha
Diretor